



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 64.714/2009
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10 horas do dia 08 de fevereiro de 2011, na sala de reunião da Assessoria de Licitações e Compras, situada na Av. da Paz nº 2076, 6º andar, sala 603, , Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000 e 3.931/2001, pelo Decreto nº 3.722/2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e 9784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço acima estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

O Pregão será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado pregoeiro, e membros da equipe de apoio.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, destinado à manutenção predial do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme especificações neste edital e seus anexos.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

2.3 - Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, na fase de habilitação.

2.4 - As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.0 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Um único representante da empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) pregoeiro(a) que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Caso haja a apresentação de procuração, os poderes do outorgante deverão ser comprovados através de ato constitutivo ou assemelhado, ou ainda, outro documento comprobatório.

3.4 As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um (a) pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como o do ATO TRT 19ª nº 206/98 - *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF*, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2 No local, data e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao(a) pregoeiro(a) na forma do item 3.0.

4.3 Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que a respectiva empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **anexo VI** deste edital e entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.3.1 A não entrega da Declaração exigida no subitem 3.3 deste Edital implicará a não aceitação da licitante no certame.

4.4 - Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novas empresas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes atinentes às proponentes credenciadas na forma do item anterior.

4.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro(a) objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

4.5.1 Na hipótese da não aplicação do dispositivo legal acima mencionado serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes no prazo de 05(cinco) dias.

5.0 DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1 As empresas licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011 Processo nº 64.714/2009

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

- a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) preços para registro unitário e por lote, expressos em algarismos e por extenso, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo 1. Em caso de discordância entre os preços unitários e por lote, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- e) prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços da ordem de compra que será expedida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e para o cimento (item 2.7 do lote II) será de 03 dias.
- f) prazo de garantia a partir de 6 (seis) meses, devendo a contratada se responsabilizar pelo prazo suplementar quando o período estabelecido pela fábrica for inferior a este lapso temporal. Os prazos de garantia superiores a este período deverão ser declarados por escrito pela contratada e/ou pela indústria. Faz exceção tão-somente para o cimento, em face da perda das qualidades ao longo do tempo.

g) Validade dos produtos - somente serão recebidos por este Tribunal materiais válidos, cujo prazo entre a data de fabricação e entrega seja de até 1/4 do período próprio para uso estabelecido pela sua respectiva indústria, vez que possibilitarão aguardar no estoque do almoxarifado pelo prazo restante de 3/4 para sua aplicação nos serviços de manutenção;

h) Prazo de substituição dos produtos: No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 horas, sem qualquer ônus para o TRT 19ª Região.

i) Marca ou fabricante dos produtos, observadas as especificações do modelo de proposta.

5.3 Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, de entrega, de garantia, da validade dos produtos e de substituição fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 5.2, alíneas "d", "e", "f", "g" e "h". Tal circunstância não enseja desclassificação.

5.5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.6 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

5.7 Serão proclamados, pelo (a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote e, por conseguinte, de maior desconto para o objeto deste edital e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

5.8 Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000.

5.9 o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.12 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote e, por conseguinte de maior desconto.

5.12.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12.1.1 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.12.1.2 Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.12.2 Para efeito do disposto no item 5.12.1 Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique

aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

5.13 Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da empresa classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

5.14.1 Caso a licitante classificada com o menor preço por lote seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lcp no 123, de 2006, com vista à contratação.

5.14.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 18.0** é facultado ao (à) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, para assinatura da contrato, ou revogar a licitação.

5.15 Caso a licitante classificada com o menor preço por lote seja uma grande empresa e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para assinar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.16 A ata de registro de preços deverá ser assinada em até 5 (cinco) dias da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 5.14.1, 5.14.2 e 5.15, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

5.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.

5.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

5.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

5.21 O caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.

5.22 O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.23 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

6.0 DA HABILITAÇÃO

6.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO Nº 01/2011 - Processo nº 64.714/2009
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.2 O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (**anexo II**), e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no **anexo III** deste edital;

6.5 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005, conforme modelo no **Anexo VII**.

6.6 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo IV deste** edital.

6.6.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

6.7 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade.

6.8 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

6.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

6.11 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.12 A prerrogativa regulamentada no item 6.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 6.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

6.12 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao(a) Pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 6.0 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

7 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão comum (presencial), devendo ser protocolizada no Setor de Autuação localizado no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, na Av. da Paz, 1994, Térreo, Centro, Maceió/AL.

7.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública **após a proclamação do licitante vencedor**, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

7.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

9.0 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação da adjudicação do licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

10.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 10.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

10.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

10.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

11.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2011;
- b) Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 01/2010;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado.

11.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax.

11.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

11.3 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

11.4 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

11.5 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros;

11.6 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

12.0 DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

12.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

12.1.1 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade.

12.1.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

12.1.3. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2 O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) certidões de regularidade fiscal junto ao FGTS, INSS, Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União

12.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007.

12.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.6 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

12.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

13.1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 30 dias corridos, exceto para o cimento, onde o prazo será de 03(três) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra pelo fornecedor.

13.1.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

13.2 A Ata de Registro de Preços vigerá durante o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

14.0 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

14.2. O Fiscal do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);

- b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- d) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- e) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- f) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; e
- g) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como CONTRATANTE, durante a execução do contrato a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços;
- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos na ata e seus anexos.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Assinar a Ata de Registro de Preços;

- 16.3 Entregar o objeto contratado no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, 1º andar Centro, Maceió, Al, de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h e sexta-feira das 08:00 às 14:00h;
- 16.3 Entregar os bens em prazo não superior a máximo estipulado na proposta;
- 16.4 Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do anexo I, independentemente da quantidade rejeitada;

- 16.5 Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional; e
- 16.6 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.0 DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 17.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irreajustáveis.
- 17.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.
- 17.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado **administrativa ou** judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços a ser firmado.

19.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

19.1.1 preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

19.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

19.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

19.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

19.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

19.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

20.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

20.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

21.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

21.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

21.4 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.4.1 A proposta da Contratada, a nota de empenho e as disposições deste edital terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

21.5 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

21.6 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

21.7 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 901, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

21.8 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

21.9 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

21.10 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

21.11 Integram este edital: anexo I - Especificações técnicas e modelo da proposta; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo IV - Planilha de dados da empresa; Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI - declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); Anexo VIII - Declaração de na forma da Resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

Maceió, 24 de janeiro de 2011.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

ANEXO I

**Processo nº. 64.714/2009
Pregão Eletrônico nº. 01/2011**

Ao
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região

Ref.: Pregão para Registro de Preços 01/2011

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de material de construção, observadas todas as condições do Edital do Pregão para Registro de Preços 01/2011.

LOTE I - ADITIVOS - IMPERMEABILIZANTES - LUBRIFICANTES							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
1.1	Adesivo base epóxi c/ 02 componentes (Compound)	unid.		10			
1.2	Cupinicida (5L)	unid.		5			
1.3	Emulsão asfáltica p/ imprimação à base de água (Frio Asfalto) - 20L	unid		10			
1.4	Grafite em pó	Kg		5			
1.5	Lubrificante - grafite em pó - spray	unid		20			
1.6	Lubrificante anticorrosivo (300ml)- spray	unid		20			
1.7	Manta asfáltica elastomérica 1,00m x 10,00m x 3mm	rolo		10			
1.8	Manta asfáltica autoadesiva elastomérica aluminizada 1,00m x 10,00m x 3mm	rolo		10			
1.9	Massa p/ calafetar (350g)	unid.		30			
1.10	Óleo lubrificante multiuso (100ml)	unid.		20			
1.11	Poliuretano Spray (500 ml)	unid.		20			
1.12	Silicone transparente (280g)	unid.		30			
1.13	Vedapren branco (18Kg)	unid.		5			
1.14	Vedapren preto (18Kg)	unid.		10			
1.15	Veda calha (285g)	unid.		20			
1.16	Veda fresta (19mm x 5m)	unid.		20			
1.17	V-1 Grauth Tix (saco 25 Kg)	unid		15			
1.18	Vedalit	gl		20			
						subtotal	

LOTE II - AGREGADOS E AGLOMERANTES							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
2.1	Areia fina lavada	m		60			
2.2	Areia grossa lavada	m		60			
2.3	Argamassa colante flexível AC I (saco c/ 20 Kg)	unid.		50			
2.4	Argamassa pronta p/ revestimentos interno e externo	Kg		800			
2.5	Brita 0	m		40			
2.6	Brita 1	m		50			
2.7	Cimento Portland CP IV - 32 (saco de 50 Kg)	unid.		500			
2.8	Gesso	Kg		50			
2.9	Rejunte flexível	Kg		100			
						subtotal	

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
3.1	Abraçadeira plástica 150x2,5mm (cento)	unid.		20			
3.2	Abraçadeira plástica 200x2,5mm (cento)	unid.		20			
3.3	Abraçadeira plástica 250x2,5mm (cento)	unid.		20			
3.4	Braçadeira p/ condutele 25mm	unid.		300			
3.5	Braçadeira p/ condutele 32mm	unid.		300			
3.6	Adaptador 2P+TU p/ 2P + T 10A/220V	unid.		200			
3.7	Adaptador 3P chatos 20A/220V	unid.		200			
3.8	Aparelho autônomo de emergência WE 02- alimentação 110/220V (com 3 faróis, aut. de 5 horas, lâmpada dicróica 12V-20W)	unid.		100			
3.9	Aparelho autônomo de emergência WE 01- alimentação 110/220V (com 2 faróis, aut. de 2,5 horas, lâmpada halógena 55W-12V DC)	unid.		100			
3.10	Automático de bóia inferior 10A/250V	unid.		10			
3.11	Automático de bóia superior 10/250V	unid.		10			
3.12	Cabo bipolar cristal 2 x 0,75 (100m)	unid.		10			
3.13	Cabo elétrico flexível PP 750V - 2 x 1,5mm	m		200			
3.14	Cabo elétrico flexível PP 750V - 3 x 1,5mm	m		200			
3.15	Cabo elétrico flexível PP 750V - 2 x 2,5mm	m		200			
3.16	Cabo elétrico flexível PP 750V - 3 x 2,5mm	m		200			
3.17	Cabo flex. antiflan 750V - 1,5 mm ² , azul (100m)	pç		50			
3.18	Cabo flex. antiflan 750V - 1,5 mm ² , vermelho (100m)	pç		50			
3.19	Cabo flex. antiflan 750V - 1,5 mm ² , verde (100m)	pç		50			
3.20	Cabo flex. antiflan 750V - 2,5mm ² , azul (100m)	pç		50			
3.21	Cabo flex. antiflan 750V - 2,5mm ² , verde (100m)	pç		50			
3.22	Cabo flex. antiflan 750V - 2,5mm ² , vermelho (100m)	pç		50			
3.23	Cabo flex. antiflan 750V - 4mm ² , azul (100m)	pç		50			
3.24	Cabo flex. antiflan 750V - 4mm ² , verde (100m)	pç		50			
3.25	Cabo flex. antiflan 750V - 4mm ² , vermelho (100m)	pç		50			
3.26	Cabo flex. antiflan 750V - 6mm ² , azul (100m)	pç		20			
3.27	Cabo flex. antiflan 750V - 6mm ² , verde (100m)	pç		20			
3.28	Cabo flex. antiflan 750V - 6mm ² , vermelho (100m)	pç		20			
3.29	Cabo flex. antiflan 750V - 10mm ² , azul (100m)	pç		20			

3.30	Cabo flex. antiflan 750V - 10mm ² , verde (100m)	pç	20		
3.31	Cabo flex. antiflan 750V - 10mm ² , vermelho (100m)	pç	20		
3.32	Cabo flex. antiflan 750V - 16mm ² , azul (100m)	pç	20		
3.33	Cabo flexível antiflan 750V - 16mm ² , preto (100m)	pç	20		
3.34	Cabo flexível antiflan 750V - 16mm ² , verde (100m)	pç	20		
3.35	Caixa PVC 4 x 2	unid.	100		
3.36	Caixa PVC 4 x 4	unid.	50		
3.37	Canaleta sistema X - 50 x 20 x 210mm	unid.	200		
3.38	Canaleta sistema X, 10 x 20 x 210mm	unid.	200		
3.39	Cx. de derivação múltipla 3/4" - XPW 15	unid.	100		
3.40	Cx. de derivação múltipla 1" - XPW 20	unid.	100		
3.41	Tampa cega 3/4" - TC 10	unid.	50		
3.42	Tampa cega 1" - TC 20	unid.	50		
3.43	Conector de alumínio sem rosca com vedação CV 201 15 - 3/4"	unid.	100		
3.44	Conector de alumínio sem rosca com vedação CV 201 20 - 1"	unid.	100		
3.45	Conector de alumínio sem rosca sem vedação CS 201 20 - 3/4"	unid.	100		
3.46	Conector de alumínio sem rosca sem vedação CS 201 20 - 1"	unid.	100		
3.47	Interruptor simples 10 A/ 250V - 3/4" Ref TC 1	unid.	100		
3.48	Interruptor simples 10 A/ 250V - 1" Ref TC 12	unid.	100		
3.49	2 interruptores simples distanciados 10 A/ 250V - 3/4" Ref TC 4	unid.	50		
3.50	2 interruptores simples distanciados 10 A/ 250V - 1" Ref TC 15	unid.	50		
3.51	Tomada universal 2P + T 10A - 250V 3/4" TC 5	unid.	50		
3.52	Tomada universal 2P + T 10A - 250V 3/4" TC 16	unid.	50		
3.53	2 tomadas universais distanciadas 2P + T 10A - 250V 3/4" TC 4	unid.	50		
3.54	3 tomadas universais distanciadas 2P + T 10A - 250V 1" TC 15	unid.	50		
3.55	2 tomadas de telefone	unid.	50		
3.56	Condulete tipo E 3/4"	unid.	50		
3.57	Condulete tipo LL 3/4"	unid.	50		
3.58	Conjunto ar stop de embutir 10A/20A	unid.	50		
3.59	Conjunto ar stop p/ sobrepôr 10A/20A	unid.	50		
3.60	Conector p/ haste de aterramento	unid.	50		
3.61	Contactador 3RT 16 A/ 220V	unid.	10		
3.62	Contactador 3RT 17 A/ 220V	unid.	10		
3.63	Contactador 3TS 32	unid.	10		
3.64	Contactador p/ manobra de capacitores 3RT 16 A	unid.	10		
3.65	Contactador p/ manobra de capacitores 3RT 17 A	unid.	10		
3.66	Contactador 3 + TRT 10 25-1B	unid.	10		
3.67	Cordão espiral p/ telefone c/ plugs RJ11 - 5m	unid.	100		
3.68	Curva curta 90° p/ eletroduto, soldável 20mm	unid.	30		
3.69	Curva curta 90° p/ eletroduto, soldável 25mm	unid.	30		
3.70	Curva curta 90° p/ eletroduto, soldável 32mm	unid.	30		
3.71	Curva elet. Rosca 1" PVC	unid.	30		
3.72	Disjuntor monofásico 10A curva B	unid.	50		
3.73	Disjuntor monofásico 16A curva B	unid.	50		
3.74	Disjuntor monofásico 20A curva B	unid.	50		
3.75	Disjuntor monofásico 25A curva B	unid.	50		
3.76	Disjuntor monofásico 32A curva B	unid.	50		

3.77	Disjuntor monofásico 40A curva B	unid.	50			
3.78	Disjuntor tripolar 25A, din, curva C	unid.	50			
3.79	Disjuntor tripolar 32A, din, curva C	unid.	50			
3.80	Disjuntor tripolar 40A, din, curva C	unid.	50			
3.81	Disjuntor tripolar 50A, din, curva C	unid.	50			
3.82	Disjuntor tripolar 63A, din, curva C	unid.	50			
3.83	Disjuntor tripolar 70A, din, curva C	unid.	50			
3.84	Disjuntor tripolar 80A, din, curva C	unid.	50			
3.85	Eletroduto flexível 25mm (50m)	unid.	10			
3.86	Eletroduto flexível 32mm (50m)	unid.	10			
3.87	Eletroduto rígido PB 25mm	unid.	100			
3.88	Eletroduto rígido PB 1"	unid.	100			
3.89	Eletroduto rígido PB 1 1/2"	unid.	100			
3.90	Espelho cego PIAL Plus 4 x 2	unid.	100			
3.91	Espelho cego PIAL Plus 4 x 4	unid.	50			
3.92	Espelho cego p/ tomada redonda 4 x 2	unid.	50			
3.93	Fio bicolor p/ áudio, bitola 2 x 0,75mm, revestimento em silicone	m	200			
3.94	Fio bicolor p/ áudio, bitola 2 x 2,5mm, revestimento em silicone	m	200			
3.95	Fita isolante 19 x 20m	unid.	50			
3.96	Fita isolante de autofusão 19 x 10m x 0,76 esp.	unid.	50			
3.97	Haste de cobre p/ aterramento c/ 3m	unid.	20			
3.98	Interruptor 1 seção - PIAL Plus	unid.	100			
3.99	Interruptor 2 seções - PIAL Plus	unid.	50			
3.100	Interruptor 3 seções - PIAL Plus	unid.	30			
3.101	Interruptor 1 seção + tomada - PIAL Plus	unid.	30			
3.102	Isolador roldana de porcelana	unid.	30			
3.104	Lâmpada fluorescente 16W - Eco Master TLDRS	unid.	200			
3.105	Lâmpada fluorescente 20W	unid.	200			
3.106	Lâmpada fluorescente 40W	unid.	200			
3.107	Lâmpada fluorescente 32W - Eco Master TLDRS	unid.	200			
3.108	Lâmpada fluorescente 36W - Eco Master TLDRS	unid.	200			
3.109	Lâmpada de vapor metálico de 150W/ 220V	unid.	100			
3.110	Lâmpada de vapor metálico de 250W/ 220V	unid.	100			
3.111	Lâmpada de vapor metálico de 400W/ 220V	unid.	100			
3.112	Lâmpada PL c/ 2 pinos 11W/840 - luz clara	unid.	100			
3.113	Lâmpada PL c/ 4 pinos 36W/840 - luz clara	unid.	100			
3.114	Lâmpada eletrônica PL 12W - luz clara -	unid.	100			
3.115	Lâmpada eletrônica PL 18W - luz clara	unid.	100			
3.116	Lâmpada PL 23W (Twister) - luz clara	unid.	100			
3.117	Luminária de emergência c/ duas lâmpadas	unid.	50			
3.118	Luminária p/ sinalização com fotocélula ASE - 1 (de Topo)	unid.	10			
3.119	Luminária de sobrepor c/ difusor em pvc 1x14W/220V c/ reator e lâmpada	unid.	10			
3.120	Luva de pressão PVC 25mm p/ eletroduto corrugado	unid.	50			
3.121	Módulo capacitor trifásico MCW - 480V - 2,5 Kva	unid.	20			
3.122	Módulo capacitor trifásico MCW 480V - 5 KVa	unid.	20			
3.123	Plugue vers. 2P+T ref. 6158 72-10A/220V	unid.	50			
3.124	Plugue vers. 2P+T ref. 6158 73-20A/220V	unid.	50			
3.125	Prolongamento 2P + T, ref. 6158 76 -10A/250V	unid.	50			
3.126	Prolongamento 2P + T, ref. 6158 77 -20A/250V	unid.	50			
3.127	Quadro de distribuição de embutir 12/16 disjuntores	unid.	10			
3.128	Quadro de distribuição de embutir 6/8 disjuntores	unid.	10			

3.129	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 1 x 20W	unid.	100			
3.130	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 1 x 36/40W	unid.	100			
3.131	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 2 x 14W	unid.	100			
3.132	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 2 x 28W	unid.	100			
3.133	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 2 x 36/40W	unid.	100			
3.134	Reator p/ lâmpada de vapor metálico 70W	unid.	50			
3.135	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 150W	unid.	50			
3.136	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 250W	unid.	50			
3.137	Reator p/ lâmpada de vapor metálico 400W	unid.	20			
3.138	Reator p/ Lâmpada PL c/ 2 pinos 11W/840 - luz clara	unid.	100			
3.139	Reator p/ Lâmpada PL c/ 4 pinos 36W/840 - luz clara	unid.	100			
3.140	Receptáculo E-27 em porcelana	unid.	30			
3.141	Receptáculo E-40 em porcelanda	unid.	30			
3.142	Refletor em alumínio p/ lâmpada vapor metálico 70W-150W, base E - 27	unid.	20			
3.143	Refletor em alumínio p/ lâmpada de vapor metálico de 400W, base E-40	unid.	20			
3.144	Refletor c/ alojamento p/ lâmpada de vapor metálico/sódio de 400W, base E-40	unid.	20			
3.145	Relé fotoelétrico 220V	unid.	30			
3.146	Relé sobrecarga 3RU11, regulação de corrente de 11-16A	unid.	30			
3.147	Relé sobrecarga 3RU11, regulação de corrente de 7-10A	unid.	30			
3.148	Relé supervisão de fase sem neutro	unid.	15			
3.149	Sensor de presença	unid.	20			
3.150	Soquete p/ lâmpada fluorescente tomadinha	unid.	30			
3.151	Soquete p/ lâmpada fluorescente	unid.	30			
3.152	Spot decorativo em pvc - E27	unid.	30			
3.153	Suporte p/ caixa 4 x 2" PIAL Plus	unid.	100			
3.154	Suporte p/ caixa 4 x 4" PIAL Plus	unid.	100			
3.155	Suporte c/ rabicho p/ starter	unid.	50			
3.156	Sistema X Canaleta 20 x 10	unid.	200			
3.157	Sistema X Acoplador 6750 50	unid.	200			
3.158	Sistema X Cotovelo 90° 309 90	unid.	200			
3.159	Sistema X Cotovelo interno 309 91	unid.	200			
3.160	Sistema X Luva 309 94	unid.	200			
3.161	Sistema X Cotovelo externo 309 92	unid.	200			
3.162	Sistema X Derivação em T 309 93	unid.	200			
3.163	Sistema X Caixa 6487 90	unid.	200			
3.164	Sistema X Acoplador de caixas 647952	unid.	200			
3.165	Sistema X Placa p/ Pial plus 6487 31	unid.	200			
3.167	Sistema X Placa p/ Nereya 6487 21	unid.	200			
3.168	Sistema X Canaleta 20 x 50	unid.	200			
3.169	Sistema X Tampa de extremidade 299 00	unid.	200			
3.170	Sistema X Acoplador 6750 52	unid.	200			
3.171	Sistema X Cotovelo 90° 299 04	unid.	200			
3.172	Sistema X Cotovelo interno 299 03	unid.	200			
3.173	Sistema X Luva 299 05	unid.	200			
3.174	Sistema X Cotovelo externo 299 02	unid.	200			
3.175	Sistema X Derivação em T 299 04	unid.	200			

3.176	Sistema X Caixa 6487 90	unid.		200			
3.177	Sistema X Acoplador de caixas 647952	unid.		200			
3.178	Sistema X Placa p/ Pial plus 6487 31	unid.		200			
3.179	Sistema X Placa p/ Nereya 6487 21	unid.		200			
3.180	Sistema X Interruptor 1 secção	unid.		200			
3.181	Sistema X Interruptor 2 secções	unid.		200			
3.182	Sistema X Interruptor 1 secção paralelo	unid.		200			
3.183	Sistema X Tomada + interruptor	unid.		200			
3.184	Sistema X Tomada RJ 11	unid.		200			
3.185	Sistema X Tomada dupla 2P + T	unid.		200			
3.186	Sistema X Tomada dupla RJ 11	unid.		200			
3.187	Tomada p/ ar condicionado 25A	unid.		300			
3.188	Tomada 2P+T de embutir PIAL Plus 10A	unid.		300			
3.189	Tomada dupla 2P+T de embutir PIAL Plus 20A	unid.		50			
3.190	Tomada p/ telefone RJ 11	unid.		50			
3.191	Unidade capacitiva monofásica - UCW - 480V - 1,67 Kva	unid.		15			
							subtotal

LOTE IV- EPC/EPI

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
4.1	Fita adesiva p/ demarcação amarela c/ largura de 5cm x 10m	unid.		20			
4.2	Fita adesiva azul p/ demarcação c/ largura de 5cm x 10m	unid.		20			
4.3	Fita adesiva vermelha p/ demarcação c/ largura de 5cm x 10m	unid.		20			
4.4	Fita antiderrapante fosforescente 5cm x 5m	unid.		30			
4.5	Fita antiderrapante 50mm x 5m - cinza	unid.		50			
4.6	Fita plástica zebreada 7cm x 100m (e = 0,06mm)	unid.		30			
4.7	Fita dupla face transparente 3m	unid.		30			
4.8	Cones zebreado de sinalização de PVC, laranja e branco com 50cm de altura	unid.		15			
4.9	Cones zebreado de sinalização de PVC, laranja e branco com 75cm de altura	unid.		15			
4.10	Placas dobráveis de sinalização compactas de PVC	unid.		15			
4.11	Pedestal perfil alumínio cromado com fita retrátil (base redonda 34cm, tubo diâm. 8cm, altura 96cm; fita 5cm x 2,40m,)	unid.		10			
4.12	Fita fotoluminescente indicativa de direção (SETA) 5cm x 4,5m	unid.		5			
4.13	Fita autoadesiva fluorescente amarela 2,5cm x 9m	unid.		20			
4.14	Placa de PERIGO vinil	unid.		20			
4.15	Placa de PERIGO plástico	unid.		20			
4.16	Máscara filtradora ref 2300 (cx c/ 25 un.)	unid.		10			
							subtotal

LOTE V- FERRAGENS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
5.1	Arruela lisa ZB 3/16 - embalagem	cento		15			

5.2	Arruela lisa ZB 1/4 - embalagem	cento		15			
5.3	Arruela lisa ZB 5/16 - embalagem	cento		15			
5.4	Batedor de alumínio grande p/ porta de divisória - preto	unid.		60			
5.5	Batedor de alumínio pequeno p/ porta de divisória - preto	unid.		30			
5.6	Bucha S/P D 6 - embalagem c/ 100 unid.	unid.		30			
5.7	Bucha S/P D 8 - embalagem c/ 100 unid	unid.		30			
5.8	Bucha S/P D 10 - embalagem c/ 100 unid	unid.		30			
5.9	Bucha S/P D 12 - embalagem c/ 100 unid	unid.		30			
5.10	Cadeado E 25mm	unid.		30			
5.11	Cadeado E 35mm	unid.		50			
5.12	Cadeado E 45mm	unid.		30			
5.13	Cadeado E 25mm haste longa	unid.		15			
5.14	Cadeado E 45mm haste longa	unid.		15			
5.15	Dobraçã LT CR c/ aneis de reforço 3" x 2 1/2"	cartela		100			
5.16	Fechadura CR externa bico de papagaio	unid.		10			
5.17	Fechadura tubular p/ as divisórias	unid.		30			
5.18	Fechadura p/ porta de vidro temperado ref. 520	unid.		10			
5.19	Fechadura externa CR mod 515/ Classic	unid.		20			
5.20	Fechadura interna CR mod 515/ Classic	unid.		20			
5.21	Fechadura p/ banheiro CR mod 515/ Classic	unid.		20			
5.22	Fechadura externa CR mod 234/ Roseta 307 Classic	unid.		20			
5.23	Fechadura interna CR mod 234/ Roseta 307 Classic	unid.		20			
5.24	Fechadura interna p/ banheiro CR mod 234/ Roseta 307 Classic	unid.		20			
5.25	Fecho alavanca alumínio natural	unid.		200			
5.26	Ferrolho CR - 10cm	unid.		50			
5.27	Ferrolho CR - 15cm	unid.		50			
5.28	Mola automática p/ porta ref. 453	unid.		30			
5.29	Mola automática p/ porta de vidro temperado	unid.		10			
5.30	Perfil I de aço - preto c/ 3m	unid.		100			
5.31	Perfil U de aço - preto c/ 3m	unid.		100			
5.32	Parafuso ZB máquina withworth redonda 3/16" x 1 1/4" c/ porca	cento		10			
5.33	Parafuso ZB máquina withworth redonda 1/8" x 1" c/ porca	cento		10			
5.34	Parafuso ZB máquina withworth redonda 5/32" x 1 1/4" c/ porca	cento		10			
5.35	Parafuso ZB máquina withworth redonda 1/4" x 1 1/4" c/ porca	cento		10			
5.36	Parafuso ZB máquina withworth sextavada 1/4" x 1 1/4" c/ porca	cento		10			
5.37	Parafuso ZB máquina withworth cabeça sextavada rosca inteira 1/4" x 1 1/2" c/ porca	cento		10			
5.38	Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4" x 50mm	cento		20			
5.39	Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 5/16" x 65mm	cento		20			
5.40	Parafuso auto atarrachante (AA) ZB - cabeça chata c/ fenda philips 4,2 x 25	cento		20			
5.41	Parafuso auto atarrachante (AA) ZB - cabeça chata c/ fenda philips 4,8 x 25	cento		20			

5.42	Parafuso auto atarrachante de alumínio cabeça chata c/ fenda philips 4,2 x 40	cento		20			
5.43	Parafuso auto atarrachante de alumínio cabeça chata c/ fenda philips 4,5 x 45	cento		20			
5.44	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça de panela c/ fenda combinada 4,8 x 45	cento		20			
5.45	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça de panela c/ fenda simples 5,5 x 45	cento		20			
5.46	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça de panela c/ fenda simples 5,5 x 50	cento		20			
5.47	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça sextavada c/ fenda simples 42 x 13	cento		20			
5.48	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça sextavada c/ fenda simples 48 x 13	cento		20			
5.49	Parabolt (5/16) 8 x 50mm	unid.		200			
5.50	Parafuso p/ fixação de lavatório e vaso sanitário de latão c/ bucha	par		100			
5.51	Peneira redonda p/ areia 55cm	unid.		10			
5.52	Prego de aço 1" x 14	Kg		10			
5.53	Prego de aço 1" x 15	Kg		10			
5.54	Prego s/ cabeça 10 x 9	Kg		10			
5.55	Prego 2" x 12	Kg		10			
5.56	Prego 1 1/2" x 13	Kg		10			
5.57	Prego 2 1/2" x 10	Kg		10			
5.58	Rebite 619-1/4x19.5 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.59	Rebite 416-5/32x15.5 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.60	Rebite 410-5/32x10.2 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.61	Rebite 312-1/8x12.8 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.62	Selegel	m		300			
							subtotal

LOTE VI - FERRAMENTAS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
6.1	Broca multiconstruction 3,0mm	unid.		20			
6.2	Broca multiconstruction 5,0mm	unid.		20			
6.3	Broca multiconstruction 6,0mm	unid.		20			
6.4	Broca multiconstruction 7,0mm	unid.		20			
6.5	Broca multiconstruction 8,0mm	unid.		20			
6.6	Broca multiconstruction 9,0mm	unid.		20			
6.7	Broca multiconstruction 10mm	unid.		20			
6.8	Broca multiconstruction 12mm	unid.		20			
6.9	Broca multiconstruction 8mm c/ 30cm	unid.		10			
6.10	Broca multiconstruction 10 mm c/ 30cm	unid.		10			
6.11	Broca multiconstruction 12 mm c/ 30cm	unid.		10			
6.12	Disco diamantado c/ anel segmentado corte a seco (linha Pro) 110 x 20	unid.		50			
6.13	Disco diamantado c/ anel contínuo corte a seco (linha Pro) 110 x 20	unid.		50			
6.14	Disco serra 110 x 20	unid.		30			
6.15	Ponteiro	unid.		5			
6.16	Serra copo de 2 1/2" de vídea	unid.		5			

6.17	Serra copo de 2" de vídea	unid.		5			
6.18	Serra copo de 1 1/2" de vídea	unid.		5			
6.19	Lâmina de serra	unid.		50			
6.20	Talhadeira	unid.		5			
6.21	Trena retrátil metálica 5m	unid.		10			
							subtotal

LOTE VII - HIDROSANITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
7.1	Adesivo plástico p/ PVC 75g	unid.		50			
7.2	Anel de borracha 100mm	unid.		100			
7.3	Anel de borracha 50mm	unid.		100			
7.4	Anel de borracha 40mm	unid.		100			
7.5	Anel de vedação sanitária	unid.		100			
7.6	Assento sanitário PVC/ Universal	unid.		100			
7.7	Base de registro 3/4"	unid.		20			
7.8	Bóia mecânica de 3/4" vazão total	unid.		10			
7.9	Bóia mecânica de 1" vazão total	unid.		10			
7.10	Bolsa espude interna 1 1/2 x 40mm	unid.		50			
7.11	Bomba centrífuga c/ motor elétrico mon. 1/4CV com bocais 1" x 3/4"	unid.		5			
7.12	Bomba centrífuga c/ motor elétrico mon. 1/3HP com bocais 1" x 3/4"	unid.		5			
7.13	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 1CV com bocais 1" x 1"	unid.		5			
7.14	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 1 1/2CV com bocais 1 1/4" x 1"	unid.		5			
7.15	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 7,5CV com bocais	unid.		2			
7.16	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 10CV com bocais	unid.		2			
7.17	Cap PVCH soldável 25mm	unid.		30			
7.18	Cap PVCH soldável 32mm	unid.		30			
7.19	Cuba inox 40 x 34cm	unid.		30			
7.20	Curva soldável 25mm x 90°			30			
7.21	Curva soldável 32mm x 90°			30			
7.22	Ducha higiênica CR c/ reg. 1/2" - Junior	unid.		50			
7.23	Ducha higiênica CR c/ reg. 1/2" - Pertutti	unid.		50			
7.24	Engate PVC 40mm (branco)	unid.		3			
7.25	Engate PVC 50mm (branco)	unid.		50			
7.26	Fita veda rosca 18mm x 50m	unid.		50			
7.27	Gatilho p/ ducha higiênica	unid.		50			
7.28	Gatilho p/ ducha higiênica	unid.		50			
7.29	Joelho 90° PVCS 100mm	unid.		50			

7.30	Joelho 90° PVCS 50mm	unid.		50			
7.31	Joelho 90° PVCS 40mm	unid.		50			
7.32	Joelho 90° PVCH soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	unid.		50			
7.33	Joelho 90° PVCH soldável 25mm	unid.		50			
7.34	Joelho 90° PVCH soldável 32mm	unid.		50			
7.35	Luva soldável c/ bucha de latão 25 x 1/2"	unid.		50			
7.36	Luva soldável c/ bucha de latão 25 x 3/4"	unid.		50			
7.37	Luva de correr 25mm	unid.		50			
7.38	Luva de correr 32mm	unid.		50			
7.39	Luva soldável 25mm	unid.		50			
7.40	Luva soldável 32mm	unid.		50			
7.41	Luva soldável 40mm	unid.		51			
7.42	Luva soldável 50mm	unid.		52			
7.43	Luva PVCS 100mm	unid.		50			
7.44	Mecanismo p/ caixa de descarga acoplada	unid.		20			
7.45	Mecanismo p/ registro gaveta	unid.		20			
7.46	Registro esfera VS soldável 25mm	unid.		20			
7.47	Registro esfera VS soldável 32mm	unid.		20			
7.48	Registro esfera VS soldável 40mm	unid.		20			
7.49	Registro esfera VS soldável 50mm	unid.		20			
7.50	Registro de pressão c/ acab. CR C 40 Targa 3/4"	unid.		30			
7.51	Registro gaveta 1"	unid.		20			
7.52	Registro gaveta 1/2"	unid.		20			
7.53	Registro gaveta 3/4"	unid.		20			
7.54	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/4"	unid.		20			
7.55	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2"	unid.		20			
7.56	Reparo p/ válvula de descarga ref. 25/50, Hydra	unid.		20			
7.57	Selo mecânico 1" tipo 21	unid.		10			
7.58	Selo mecânico 1/2" tipo 21	unid.		10			
7.59	Selo mecânico 5/8" tipo 21	unid.		10			
7.60	Selo mecânico 1 1/4" tipo 21	unid.		10			
7.61	Sifão copo de PVC 1" x 40	unid.		30			
7.62	Sifão copo de PVC 1 1/2" x 40	unid.		30			
7.63	Sifão flexível	unid.		30			
7.64	Tê soldável PVCH 25mm	unid.		30			
7.65	Tê soldável PVCH 32mm	unid.		30			

7.66	Tê PVCS 100 X 50mm	unid.		20			
7.67	Tê PVCS 100 X 100mm	unid.		20			
7.68	Torneira PVC p/ jardim 1/2"	unid.		50			
7.69	Torneira CR de bancada cozinha bica alta c/ arejador Bele Epoque	unid.		20			
7.70	Torneira CR de parede cozinha bica alta c/ arejador Bele Epoque	unid.		20			
7.71	Torneira de bancada p/ lavatório Targa C 40	unid.		20			
7.72	Torneira p/ bebedouro elétrico	unid.		30			
7.73	Torneira p/ bebedouro	unid.		30			
7.74	Tubo PVCS de 100mm - 6m	unid.		20			
7.75	Tubo PVCS de 75mm - 6m	unid.		20			
7.76	Tubo PVCS 50mm - 6m	unid.		20			
7.77	Tubo PVCS 40mm - 6m	unid.		20			
7.78	Tubo soldável PVCH 25mm - 6m	unid.		50			
7.79	Tubo soldável PVCH 32mm - 6m	unid.		30			
7.80	União PVC soldável 25mm	unid.		30			
7.81	União PVC soldável 32mm	unid.		30			
7.82	União PVC soldável 40mm	unid.		30			
7.83	União PVC soldável 50mm	unid.		30			
7.84	Válvula de esfera 3/4"	unid.		30			
7.85	Válvula de esfera 1"	unid.		30			
7.86	Válvula de esfera 1 1/2"	unid.		30			
7.87	Válvula de esfera 2"	unid.		30			
7.88	Válvula de esfera 3/4" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.89	Válvula de esfera 1" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.90	Válvula de esfera 1 1/2" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.91	Válvula de esfera 2" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.92	Válvula de pé c/ crivo roscável de PVC 3/4"	unid.		20			
7.93	Válvula de pé c/ crivo roscável de PVC 1"	unid.		20			
7.94	Válvula de pé c/ crivo roscável de METAL 1 1/2"	unid.		20			
subtotal							

LOTE VIII - LOUÇAS E METAIS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
8.1	Bacia sanitária c/ cx acoplada - Saveiro	unid.		20			
8.2	Cuba de embutir oval p/ lavatório	unid.		19			
8.3	Dispensador de sabonete gel	unid.		30			
subtotal							

LOTE IX - MADEIRA

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
9.1	Alizar 5 x 2cm de massaranduba	m		100			
9.2	Cx de porta p/ pintura de massaranduba 0,80m x 2,10m x 0,15m	unid.		10			
9.3	Cx de porta p/ pintura de massaranduba 0,90m x 2,10m x 0,15m	unid.		10			
9.4	Cola branca	litro		30			
9.5	Cola fórmica	Kg		30			
9.6	Cola contato p/ chapa vinilica/ borracha	Kg		30			
9.7	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 6mm p/ forma de concreto	unid.		30			
9.8	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 12mm p/ forma de concreto	unid.		30			
9.9	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 20mm p/ forma de concreto	unid.		30			
9.10	Chapa de MDF de fibra 1,83m x 2,75m x 9mm	unid.		30			
9.11	Chapa de MDF de fibra 1,83m x 2,75m x 12mm	unid.		30			
9.12	Chapa de MDF de fibra 1,83m x 2,75m x 18mm	unid.		30			
9.13	Chapa de MDF de fibra BP 1,83m x 2,75m x 9mm com duplo revestimento branco	unid.		30			
9.14	Chapa de MDF de fibra BP 1,83m x 2,75m x 15mm com duplo revestimento branco	unid.		30			
9.15	Chapa de MDF de fibra BP 1,83m x 2,75m x 18mm com duplo revestimento branco	unid.		30			
9.16	Porta semi-ôca para pintura 0,80m x 2,10m x3,5 cm	unid.		10			
9.17	Porta semi-ôca para pintura 0,90m x 2,10m x3,5 cm	unid.		20			
9.18	Ripa de massaranduba	m		500			
9.19	Caibro massaranduba	m		300			
9.20	Linha 3" x 4"	m		50			
9.21	Linha 3" x 6"	m		50			
9.22	Linha 3" x 8"	m		50			
subtotal							

LOTE X - PINTURA

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
10.1	Aguarras	gl		30			
10.2	Brocha 15x5,6	unid.		10			
10.3	Escova de aço com 3 carreiras	unid.		10			
10.4	Esmalte sintético acetinado azul	gl		30			
10.5	Esmalte sintético fosco branco	gl		30			
10.6	Esmalte sintético acetinado cinza médio	gl		30			
10.7	Esmalte sintético marfim acetinado	gl		30			

10.8	Esmalte sintético fosco preto	gl		20			
10.9	Esmalte sintético alto brilho vermelho	gl		30			
10.10	Espátula 8cm ref. 175/8	unid.		10			
10.11	Espátula 10cm ref. 175/10	unid.		10			
10.12	Fundo anticorrosivo tipo zarcão	gl		10			
10.13	Fundo para galvanizados	gl		10			
10.14	Fita crepe 24 x 50	unid		50			
10.15	Estopa (150 g)	unid.		100			
10.16	Lixa ferro nº 120	unid.		100			
10.17	Lixa nº 80 p/ madeira	unid.		500			
10.18	Lixa nº 100 p/ madeira	unid.		500			
10.19	Lixa nº 120 p/ madeira	unid.		500			
10.20	Lixa nº 120 d'água	unid.		500			
10.21	Massa acrílica (latão 18L)	Latão		50			
10.22	Massa corrida PVA (latão 18L)	Latão		50			
10.23	Massa plástica (237ml)	unid.		20			
10.24	Massa epoxi p/ reparos (250g)	unid.		30			
10.25	Trincha 2" - ref. 395	unid.		30			
10.26	Trincha 1 1/2" - ref. 395	unid.		30			
10.27	Trincha 1" - ref. 395	unid.		30			
10.28	Rolo de lã 9cm	unid.		30			
10.29	Rolo de lã de carneiro 15cm	unid.		30			
10.30	Rolo de lã de carneiro 23cm	unid.		30			
10.31	Tinta acrílica amarelo p/ demarcação de piso	galão		50			
10.32	Tinta acrílica branco neve (latão 18 L)	unid		50			
10.33	Tinta acrílica branco gelo (latão 18 L)	unid		50			
10.34	Tinta acrílica para piso, cinza (latão 18L)	unid		50			
10.35	Thinner Polibrilho 101	galão		30			
10.36	Verniz incolor	galão		20			
subtotal							

LOTE XI - PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
11.1	Bobonas plásticas cap. 60 litros (reservatórios) BR	unid.		10			
11.2	Corda de poliéster trançado 10mm	m		100			
11.3	Espuma semi-ortopédica (espesura 10cm, largura 1,80m)	m		5			
11.4	Lona leve de polietileno c/ ilhoses 3m x 3m	unid		10			
11.5	Lona leve de polietileno c/ ilhoses 3m x 5m	unid		10			
subtotal							

LOTE XII - AÇO

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
12.1	Aço 5.0 mm	Kg		150			
12.2	Aço 6.3 mm	Kg		60			
12.3	Aço 10.0 mm	Kg		151,2			
12.4	Aço 12.0 mm	Kg		240			
12.5	Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60G/M	Kg		50			
12.6	Arame galvanizado 16 BWG-1,65mm-16,60 G/M	Kg		50			
subtotal							

LOTE XIII - GRANITOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
13.1	Bancada de granito cinza andorinha 1,50m x 0,55 c/ testeira + rodapiã c/ 7cm (parede no fundo)	unid		20			
13.2	Bancada de granito cinza andorinha 2,00m x 0,55 c/ testeira + rodapiã c/ 7 cm (parede no fundo)	unid		20			
13.3	Bancada de granito cinza andorinha 1,50m x 0,55 c/ acabamento em duas dimensões + testeira + rodapiã c/ 7cm	unid		20			
13.4	Bancada de granito cinza andorinha 2,00m x 0,55 c/ acabamento em duas dimensões + testeira + rodapiã c/ 7cm	unid		20			
13.5	Testeira de granito cinza andorinha c/ 7cm, quinas vivas	m		30			
subtotal							

LOTE XIV - COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
14.1	Placas de porta de PVC (80cm x 15cm)	unid		50			
14.2	Pictogramas 15cm x 15cm em alumínio adesivado	unid		20			
14.3	Placas de higiene 25cm x 18cm em vinil	unid		20			
14.4	Placas de segurança 25cm x 18cm em vinil	unid		20			
14.5	Placa dupla face 35cm x 25cm em PVC	unid		15			
14.6	Placas ilustradas de segurança 33cm x 47cm em PVC	unid		30			
subtotal							

LOTE XV - DIVISÓRIAS E EMBORRACHADOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
15.1	Painel de divisória semioca cor areia, 1,20 x 2,11x3,5	unid.		30			
15.2	Porta completa para divisória	unid.		30			
15.3	Batedor de alumínio grande p/ porta de divisória - preto	unid.		60			
15.4	Batedor de alumínio pequeno p/ porta de divisória - preto	unid.		30			
15.5	Piso anti-derrapante cinza (50x50)	m ²		100			
15.6	Piso anti-derrapante preto (50x50)	m ²		100			

15.7	Testeira de borracha	m		200			
							subtotal

LOTE XVI - EQUIPAMENTOS							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
16.1	Antena Parabólica c/ diâmetro de 1,70m	unid.		10			
16.2	Pedestal p/ microfone telescópico, duas seções	unid.		15			
							subtotal

*	Observações:						
a)	As marcas indicadas estão de acordo os materiais já aplicados nas unidades deste Regional, suscetíveis de serem corrigidos.						
b)	Os produtos deverão obedecer as marcas indicadas, podendo ser similares, desde que seja comprovada pelo licitante a qualidade dos produtos ofertados, devidamente aferida com o auxílio do Setor requisitante.						
c)	A arrematante do respectivo lote, deverá proceder as substituições dos produtos rejeitados no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da solicitação do fiscal do contrato.						
e)	Pelo fato de serem simples comerciantes, geralmente são desprovidos de qualquer orientação técnica.						

ANEXO II
Processo nº 64.714/2009
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2011

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____,

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 64.714/2009, Pregão Para Registro de Preços nº 01/2011 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 64.714/2009
Pregão Para Registro de Preços nº 01/2011

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 64.714/2009
Pregão Para Registro de Preços nº 01/2011

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
Processo nº 64.714/2009
Pregão Para Registro de Preços nº 011/2009

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não

ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo nº 64.714/2009
Pregão para Registro de Preços nº 01/2011

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 01/2011

Aos xx dias do mês de xxxx de 2011, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Vanda Maria Ferreira Lustosa e a empresa _____, com endereço _____ nº. _____ bairro: _____, _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, inscrita no CNPJ sob o n. _____, representada por _____, celebram a Ata de registro de preços do pregão Eletrônico n. 01/2011, para eventual fornecimento de _____, observadas as condições editalícias em especial as abaixo elencadas:

a) prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços da ordem de compra que será expedida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e para o cimento será de 03 dias.

b) prazo de garantia a partir de 6 (seis) meses, devendo a contratada se responsabilizar pelo prazo suplementar quando o período estabelecido pela fábrica for inferior a este lapso temporal. Os prazos de garantia superiores a este período deverão ser declarados por escrito pela contratada e/ou pela indústria. Faz exceção tão-somente para o cimento, em face da perda das qualidades ao longo do tempo.

d) Validade dos produtos - somente serão recebidos por este Tribunal materiais válidos, cujo prazo entre a data de fabricação e entrega seja de até 1/4 do período próprio para uso estabelecido pela sua respectiva indústria, vez que possibilitarão aguardar no estoque do almoxarifado pelo prazo restante de 3/4 para sua aplicação nos serviços de manutenção;

d) Prazo de substituição dos produtos: No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora

deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer ônus para o TRT 19ª Região.

e)O objeto contratado deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, 1º andar Centro, Maceió, Al, de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h e sexta-feira de 08:00 às 14:00h;

f) A Ata de Registro de Preços vigerá durante o período de 12 meses.

LOTE I - ADITIVOS - IMPERMEABILIZANTES - LUBRIFICANTES							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
1.1	Adesivo base epóxi c/ 02 componentes (Compound)	unid.		10			
1.2	Cupinicida (5L)	unid.		5			
1.3	Emulsão asfáltica p/ imprimação à base de água (Frio Asfalto) - 20L	unid		10			
1.4	Grafite em pó	Kg		5			
1.5	Lubrificante - grafite em pó - spray	unid		20			
1.6	Lubrificante anticorrosivo (300ml)- spray	unid		20			
1.7	Manta asfáltica elastomérica 1,00m x 10,00m x 3mm	rolo		10			
1.8	Manta asfáltica autoadesiva elastomérica aluminizada 1,00m x 10,00m x 3mm	rolo		10			
1.9	Massa p/ calafetar (350g)	unid.		30			
1.10	Óleo lubrificante multiuso (100ml)	unid.		20			
1.11	Poliuretano Spray (500 ml)	unid.		20			
1.12	Silicone transparente (280g)	unid.		30			
1.13	Vedapren branco (18Kg)	unid.		5			
1.14	Vedapren preto (18Kg)	unid.		10			
1.15	Veda calha (285g)	unid.		20			
1.16	Veda fresta (19mm x 5m)	unid.		20			
1.17	V-1 Grauth Tix (saco 25 Kg)	unid		15			
1.18	Vedalit	gl		20			
						subtotal	

LOTE II - AGREGADOS E AGLOMERANTES							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
2.1	Areia fina lavada	m		60			

2.2	Areia grossa lavada	m		60			
2.3	Argamassa colante flexível AC I (saco c/ 20 Kg)	unid.		50			
2.4	Argamassa pronta p/ revestimentos interno e externo	Kg		800			
2.5	Brita 0	m		40			
2.6	Brita 1	m		50			
2.7	Cimento Portland CP IV - 32 (saco de 50 Kg)	unid.		500			
2.8	Gesso	Kg		50			
2.9	Rejunte flexível	Kg		100			
							subtotal

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
3.1	Abraçadeira plástica 150x2,5mm (cento)	unid.		20			
3.2	Abraçadeira plástica 200x2,5mm (cento)	unid.		20			
3.3	Abraçadeira plástica 250x2,5mm (cento)	unid.		20			
3.4	Braçadeira p/ condutele 25mm	unid.		300			
3.5	Braçadeira p/ condutele 32mm	unid.		300			
3.6	Adaptador 2P+TU p/ 2P + T 10A/220V	unid.		200			
3.7	Adaptador 3P chatos 20A/220V	unid.		200			
3.8	Aparelho autônomo de emergência WE 02- alimentação 110/220V (com 3 faróis, aut. de 5 horas, lâmpada dicróica 12V-20W)	unid.		100			
3.9	Aparelho autônomo de emergência WE 01- alimentação 110/220V (com 2 faróis, aut. de 2,5 horas, lâmpada halógena 55W-12V DC)	unid.		100			
3.10	Automático de bóia inferior 10A/250V	unid.		10			
3.11	Automático de bóia superior 10/250V	unid.		10			
3.12	Cabo bipolar cristal 2 x 0,75 (100m)	unid.		10			
3.13	Cabo elétrico flexível PP 750V - 2 x 1,5mm	m		200			
3.14	Cabo elétrico flexível PP 750V - 3 x 1,5mm	m		200			
3.15	Cabo elétrico flexível PP 750V - 2 x 2,5mm	m		200			
3.16	Cabo elétrico flexível PP 750V - 3 x 2,5mm	m		200			
3.17	Cabo flex. antiflan 750V - 1,5 mm ² , azul (100m)	pç		50			
3.18	Cabo flex. antiflan 750V - 1,5 mm ² , vermelho (100m)	pç		50			
3.19	Cabo flex. antiflan 750V - 1,5 mm ² , verde (100m)	pç		50			
3.20	Cabo flex. antiflan 750V - 2,5mm ² , azul (100m)	pç		50			
3.21	Cabo flex. antiflan 750V - 2,5mm ² , verde (100m)	pç		50			
3.22	Cabo flex. antiflan 750V - 2,5mm ² , vermelho (100m)	pç		50			
3.23	Cabo flex. antiflan 750V - 4mm ² , azul (100m)	pç		50			
3.24	Cabo flex. antiflan 750V - 4mm ² , verde (100m)	pç		50			
3.25	Cabo flex. antiflan 750V - 4mm ² , vermelho (100m)	pç		50			
3.26	Cabo flex. antiflan 750V - 6mm ² , azul (100m)	pç		20			
3.27	Cabo flex. antiflan 750V - 6mm ² , verde (100m)	pç		20			
3.28	Cabo flex. antiflan 750V - 6mm ² , vermelho (100m)	pç		20			
3.29	Cabo flex. antiflan 750V - 10mm ² , azul (100m)	pç		20			
3.30	Cabo flex. antiflan 750V - 10mm ² , verde (100m)	pç		20			
3.31	Cabo flex. antiflan 750V - 10mm ² , vermelho (100m)	pç		20			
3.32	Cabo flex. antiflan 750V - 16mm ² , azul (100m)	pç		20			
3.33	Cabo flexível antiflan 750V - 16mm ² , preto (100m)	pç		20			
3.34	Cabo flexível antiflan 750V - 16mm ² , verde (100m)	pç		20			

3.35	Caixa PVC 4 x 2	unid.		100			
3.36	Caixa PVC 4 x 4	unid.		50			
3.37	Canaleta sistema X - 50 x 20 x 210mm	unid.		200			
3.38	Canaleta sistema X, 10 x 20 x 210mm	unid.		200			
3.39	Cx. de derivação múltipla 3/4" - XPW 15	unid.		100			
3.40	Cx. de derivação múltipla 1" - XPW 20	unid.		100			
3.41	Tampa cega 3/4" - TC 10	unid.		50			
3.42	Tampa cega 1" - TC 20	unid.		50			
3.43	Conector de alumínio sem rosca com vedação CV 201 15 - 3/4"	unid.		100			
3.44	Conector de alumínio sem rosca com vedação CV 201 20 - 1"	unid.		100			
3.45	Conector de alumínio sem rosca sem vedação CS 201 20 - 3/4"	unid.		100			
3.46	Conector de alumínio sem rosca sem vedação CS 201 20 - 1"	unid.		100			
3.47	Interruptor simples 10 A/ 250V - 3/4" Ref TC 1	unid.		100			
3.48	Interruptor simples 10 A/ 250V - 1" Ref TC 12	unid.		100			
3.49	2 interruptores simples distanciados 10 A/ 250V - 3/4" Ref TC 4	unid.		50			
3.50	2 interruptores simples distanciados 10 A/ 250V - 1" Ref TC 15	unid.		50			
3.51	Tomada universal 2P + T 10A - 250V 3/4" TC 5	unid.		50			
3.52	Tomada universal 2P + T 10A - 250V 3/4" TC 16	unid.		50			
3.53	2 tomadas universais distanciadas 2P + T 10A - 250V 3/4" TC 4	unid.		50			
3.54	3 tomadas universais distanciadas 2P + T 10A - 250V 1" TC 15	unid.		50			
3.55	2 tomadas de telefone	unid.		50			
3.56	Condulete tipo E 3/4"	unid.		50			
3.57	Condulete tipo LL 3/4"	unid.		50			
3.58	Conjunto ar stop de embutir 10A/20A	unid.		50			
3.59	Conjunto ar stop p/ sobrepor 10A/20A	unid.		50			
3.60	Conector p/ haste de aterramento	unid.		50			
3.61	Contactador 3RT 16 A/ 220V	unid.		10			
3.62	Contactador 3RT 17 A/ 220V	unid.		10			
3.63	Contactador 3TS 32	unid.		10			
3.64	Contator p/ manobra de capacitores 3RT 16 A	unid.		10			
3.65	Contator p/ manobra de capacitores 3RT 17 A	unid.		10			
3.66	Contator 3 + TRT 10 25-1B	unid.		10			
3.67	Cordão espiral p/ telefone c/ plugs RJ11 - 5m	unid.		100			
3.68	Curva curta 90° p/ eletroduto, soldável 20mm	unid.		30			
3.69	Curva curta 90° p/ eletroduto, soldável 25mm	unid.		30			
3.70	Curva curta 90° p/ eletroduto, soldável 32mm	unid.		30			
3.71	Curva elet. Rosca 1" PVC	unid.		30			
3.72	Disjuntor monofásico 10A curva B	unid.		50			
3.73	Disjuntor monofásico 16A curva B	unid.		50			
3.74	Disjuntor monofásico 20A curva B	unid.		50			
3.75	Disjuntor monofásico 25A curva B	unid.		50			
3.76	Disjuntor monofásico 32A curva B	unid.		50			
3.77	Disjuntor monofásico 40A curva B	unid.		50			
3.78	Disjuntor tripolar 25A, din, curva C	unid.		50			
3.79	Disjuntor tripolar 32A, din, curva C	unid.		50			
3.80	Disjuntor tripolar 40A, din, curva C	unid.		50			
3.81	Disjuntor tripolar 50A, din, curva C	unid.		50			

3.82	Disjuntor tripolar 63A, din, curva C	unid.	50		
3.83	Disjuntor tripolar 70A, din, curva C	unid.	50		
3.84	Disjuntor tripolar 80A, din, curva C	unid.	50		
3.85	Eletroduto flexível 25mm (50m)	unid.	10		
3.86	Eletroduto flexível 32mm (50m)	unid.	10		
3.87	Eletroduto rígido PB 25mm	unid.	100		
3.88	Eletroduto rígido PB 1"	unid.	100		
3.89	Eletroduto rígido PB 1 1/2"	unid.	100		
3.90	Espelho cego PIAL Plus 4 x 2	unid.	100		
3.91	Espelho cego PIAL Plus 4 x 4	unid.	50		
3.92	Espelho cego p/ tomada redonda 4 x 2	unid.	50		
3.93	Fio bicolor p/ áudio, bitola 2 x 0,75mm, revestimento em silicone	m	200		
3.94	Fio bicolor p/ áudio, bitola 2 x 2,5mm, revestimento em silicone	m	200		
3.95	Fita isolante 19 x 20m	unid.	50		
3.96	Fita isolante de autofusão 19 x 10m x 0,76 esp.	unid.	50		
3.97	Haste de cobre p/ aterramento c/ 3m	unid.	20		
3.98	Interruptor 1 seção - PIAL Plus	unid.	100		
3.99	Interruptor 2 seções - PIAL Plus	unid.	50		
3.100	Interruptor 3 seções - PIAL Plus	unid.	30		
3.101	Interruptor 1 seção + tomada - PIAL Plus	unid.	30		
3.102	Isolador roldana de porcelana	unid.	30		
3.104	Lâmpada fluorescente 16W - Eco Master TLDRS	unid.	200		
3.105	Lâmpada fluorescente 20W	unid.	200		
3.106	Lâmpada fluorescente 40W	unid.	200		
3.107	Lâmpada fluorescente 32W - Eco Master TLDRS	unid.	200		
3.108	Lâmpada fluorescente 36W - Eco Master TLDRS	unid.	200		
3.109	Lâmpada de vapor metálico de 150W/ 220V	unid.	100		
3.110	Lâmpada de vapor metálico de 250W/ 220V	unid.	100		
3.111	Lâmpada de vapor metálico de 400W/ 220V	unid.	100		
3.112	Lâmpada PL c/ 2 pinos 11W/840 - luz clara	unid.	100		
3.113	Lâmpada PL c/ 4 pinos 36W/840 - luz clara	unid.	100		
3.114	Lâmpada eletrônica PL 12W - luz clara -	unid.	100		
3.115	Lâmpada eletrônica PL 18W - luz clara	unid.	100		
3.116	Lâmpada PL 23W (Twister) - luz clara	unid.	100		
3.117	Luminária de emergência c/ duas lâmpadas	unid.	50		
3.118	Luminária p/ sinalização com fotocélula ASE - 1 (de Topo)	unid.	10		
3.119	Luminária de sobrepor c/ difusor em pvc 1x14W/220V c/ reator e lâmpada	unid.	10		
3.120	Luva de pressão PVC 25mm p/ eletroduto corrugado	unid.	50		
3.121	Módulo capacitor trifásico MCW - 480V - 2,5 Kva	unid.	20		
3.122	Módulo capacitor trifásico MCW 480V - 5 KVa	unid.	20		
3.123	Plugue vers. 2P+T ref. 6158 72-10A/220V	unid.	50		
3.124	Plugue vers. 2P+T ref. 6158 73-20A/220V	unid.	50		
3.125	Prolongamento 2P + T, ref. 6158 76 -10A/250V	unid.	50		
3.126	Prolongamento 2P + T, ref. 6158 77 -20A/250V	unid.	50		
3.127	Quadro de distribuição de embutir 12/16 disjuntores	unid.	10		
3.128	Quadro de distribuição de embutir 6/8 disjuntores	unid.	10		
3.129	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 1 x 20W	unid.	100		
3.130	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 1 x 36/40W	unid.	100		
3.131	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 2 x 14W	unid.	100		

3.132	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 2 x 28W	unid.	100			
3.133	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente com alto fator de potência 2 x 36/40W	unid.	100			
3.134	Reator p/ lâmpada de vapor metálico 70W	unid.	50			
3.135	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 150W	unid.	50			
3.136	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 250W	unid.	50			
3.137	Reator p/ lâmpada de vapor metálico 400W	unid.	20			
3.138	Reator p/ Lâmpada PL c/ 2 pinos 11W/840 - luz clara	unid.	100			
3.139	Reator p/ Lâmpada PL c/ 4 pinos 36W/840 - luz clara	unid.	100			
3.140	Receptáculo E-27 em porcelana	unid.	30			
3.141	Receptáculo E-40 em porcelanda	unid.	30			
3.142	Refletor em alumínio p/ lâmpada vapor metálico 70W-150W, base E - 27	unid.	20			
3.143	Refletor em alumínio p/ lâmpada de vapor metálico de 400W, base E-40	unid.	20			
3.144	Refletor c/ alojamento p/ lâmpada de vapor metálico/sódio de 400W, base E-40	unid.	20			
3.145	Relé fotoelétrico 220V	unid.	30			
3.146	Relé sobrecarga 3RU11, regulação de corrente de 11-16A	unid.	30			
3.147	Relé sobrecarga 3RU11, regulação de corrente de 7-10A	unid.	30			
3.148	Relé supervisão de fase sem neutro	unid.	15			
3.149	Sensor de presença	unid.	20			
3.150	Soquete p/ lâmpada fluorescente tomadinha	unid.	30			
3.151	Soquete p/ lâmpada fluorescente	unid.	30			
3.152	Spot decorativo em pvc - E27	unid.	30			
3.153	Suporte p/ caixa 4 x 2" PIAL Plus	unid.	100			
3.154	Suporte p/ caixa 4 x 4" PIAL Plus	unid.	100			
3.155	Suporte c/ rabicho p/ starter	unid.	50			
3.156	Sistema X Canaleta 20 x 10	unid.	200			
3.157	Sistema X Acoplador 6750 50	unid.	200			
3.158	Sistema X Cotovelo 90° 309 90	unid.	200			
3.159	Sistema X Cotovelo interno 309 91	unid.	200			
3.160	Sistema X Luva 309 94	unid.	200			
3.161	Sistema X Cotovelo externo 309 92	unid.	200			
3.162	Sistema X Derivação em T 309 93	unid.	200			
3.163	Sistema X Caixa 6487 90	unid.	200			
3.164	Sistema X Acoplador de caixas 647952	unid.	200			
3.165	Sistema X Placa p/ PIAL plus 6487 31	unid.	200			
3.167	Sistema X Placa p/ Nereya 6487 21	unid.	200			
3.168	Sistema X Canaleta 20 x 50	unid.	200			
3.169	Sistema X Tampa de extremidade 299 00	unid.	200			
3.170	Sistema X Acoplador 6750 52	unid.	200			
3.171	Sistema X Cotovelo 90° 299 04	unid.	200			
3.172	Sistema X Cotovelo interno 299 03	unid.	200			
3.173	Sistema X Luva 299 05	unid.	200			
3.174	Sistema X Cotovelo externo 299 02	unid.	200			
3.175	Sistema X Derivação em T 299 04	unid.	200			
3.176	Sistema X Caixa 6487 90	unid.	200			
3.177	Sistema X Acoplador de caixas 647952	unid.	200			
3.178	Sistema X Placa p/ PIAL plus 6487 31	unid.	200			
3.179	Sistema X Placa p/ Nereya 6487 21	unid.	200			
3.180	Sistema X Interruptor 1 secção	unid.	200			
3.181	Sistema X Interruptor 2 secções	unid.	200			

3.182	Sistema X Interruptor 1 secção paralelo	unid.		200			
3.183	Sistema X Tomada + interruptor	unid.		200			
3.184	Sistema X Tomada RJ 11	unid.		200			
3.185	Sistema X Tomada dupla 2P + T	unid.		200			
3.186	Sistema X Tomada dupla RJ 11	unid.		200			
3.187	Tomada p/ ar condicionado 25A	unid.		300			
3.188	Tomada 2P+T de embutir PIAL Plus 10A	unid.		300			
3.189	Tomada dupla 2P+T de embutir PIAL Plus 20A	unid.		50			
3.190	Tomada p/ telefone RJ 11	unid.		50			
3.191	Unidade capacitiva monofásica - UCW - 480V - 1,67 Kva	unid.		15			
							subtotal

LOTE IV- EPC/EPI

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
4.1	Fita adesiva p/ demarcação amarela c/ largura de 5cm x 10m	unid.		20			
4.2	Fita adesiva azul p/ demarcação c/ largura de 5cm x 10m	unid.		20			
4.3	Fita adesiva vermelha p/ demarcação c/ largura de 5cm x 10m	unid.		20			
4.4	Fita antiderrapante fosforescente 5cm x 5m	unid.		30			
4.5	Fita antiderrapante 50mm x 5m - cinza	unid.		50			
4.6	Fita plástica zebra 7cm x 100m (e = 0,06mm)	unid.		30			
4.7	Fita dupla face transparente 3m	unid.		30			
4.8	Cones zebra de sinalização de PVC, laranja e branco com 50cm de altura	unid.		15			
4.9	Cones zebra de sinalização de PVC, laranja e branco com 75cm de altura	unid.		15			
4.10	Placas dobráveis de sinalização compactas de PVC	unid.		15			
4.11	Pedestal perfil alumínio cromado com fita retrátil (base redonda 34cm, tubo diâm. 8cm, altura 96cm; fita 5cm x 2,40m,)	unid.		10			
4.12	Fita fotoluminescente indicativa de direção (SETA) 5cm x 4,5m	unid.		5			
4.13	Fita autoadesiva fluorescente amarela 2,5cm x 9m	unid.		20			
4.14	Placa de PERIGO vinil	unid.		20			
4.15	Placa de PERIGO plástico	unid.		20			
4.16	Máscara filtradora ref 2300 (cx c/ 25 un.)	unid.		10			
							subtotal

LOTE V- FERRAGENS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
5.1	Arruela lisa ZB 3/16 - embalagem	cento		15			
5.2	Arruela lisa ZB 1/4 - embalagem	cento		15			
5.3	Arruela lisa ZB 5/16 - embalagem	cento		15			
5.4	Batedor de alumínio grande p/ porta de divisória - preto	unid.		60			
5.5	Batedor de alumínio pequeno p/ porta de divisória - preto	unid.		30			

5.6	Bucha S/P D 6 - embalagem c/ 100 unid.	unid.		30		
5.7	Bucha S/P D 8 - embalagem c/ 100 unid	unid.		30		
5.8	Bucha S/P D 10 - embalagem c/ 100 unid	unid.		30		
5.9	Bucha S/P D 12 - embalagem c/ 100 unid	unid.		30		
5.10	Cadeado E 25mm	unid.		30		
5.11	Cadeado E 35mm	unid.		50		
5.12	Cadeado E 45mm	unid.		30		
5.13	Cadeado E 25mm haste longa	unid.		15		
5.14	Cadeado E 45mm haste longa	unid.		15		
5.15	Dobradiça LT CR c/ aneis de reforço 3" x 2 1/2"	cartela		100		
5.16	Fechadura CR externa bico de papagaio	unid.		10		
5.17	Fechadura tubular p/ as divisórias	unid.		30		
5.18	Fechadura p/ porta de vidro temperado ref. 520	unid.		10		
5.19	Fechadura externa CR mod 515/ Classic	unid.		20		
5.20	Fechadura interna CR mod 515/ Classic	unid.		20		
5.21	Fechadura p/ banheiro CR mod 515/ Classic	unid.		20		
5.22	Fechadura externa CR mod 234/ Roseta 307 Classic	unid.		20		
5.23	Fechadura interna CR mod 234/ Roseta 307 Classic	unid.		20		
5.24	Fechadura interna p/ banheiro CR mod 234/ Roseta 307 Classic	unid.		20		
5.25	Fecho alavanca alumínio natural	unid.		200		
5.26	Ferrolho CR - 10cm	unid.		50		
5.27	Ferrolho CR - 15cm	unid.		50		
5.28	Mola automática p/ porta ref. 453	unid.		30		
5.29	Mola automática p/ porta de vidro temperado	unid.		10		
5.30	Perfil I de aço - preto c/ 3m	unid.		100		
5.31	Perfil U de aço - preto c/ 3m	unid.		100		
5.32	Parafuso ZB máquina withworth redonda 3/16" x 1 1/4" c/ porca	cento		10		
5.33	Parafuso ZB máquina withworth redonda 1/8" x 1" c/ porca	cento		10		
5.34	Parafuso ZB máquina withworth redonda 5/32" x 1 1/4" c/ porca	cento		10		
5.35	Parafuso ZB máquina withworth redonda 1/4" x 1 1/4" c/ porca	cento		10		
5.36	Parafuso ZB máquina withworth sextavada 1/4" x 1 1/4" c/ porca	cento		10		
5.37	Parafuso ZB máquina withworth cabeça sextavada rosca inteira 1/4" x 1 1/2" c/ porca	cento		10		
5.38	Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4" x 50mm	cento		20		
5.39	Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 5/16" x 65mm	cento		20		
5.40	Parafuso auto atarrachante (AA) ZB - cabeça chata c/ fenda philips 4,2 x 25	cento		20		
5.41	Parafuso auto atarrachante (AA) ZB - cabeça chata c/ fenda philips 4,8 x 25	cento		20		
5.42	Parafuso auto atarrachante de alumínio cabeça chata c/ fenda philips 4,2 x 40	cento		20		
5.43	Parafuso auto atarrachante de alumínio cabeça chata c/ fenda philips 4,5 x 45	cento		20		
5.44	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça de panela c/ fenda combinada 4,8 x 45	cento		20		

5.45	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça de panela c/ fenda simples 5,5 x 45	cento		20			
5.46	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça de panela c/ fenda simples 5,5 x 50	cento		20			
5.47	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça sextavada c/ fenda simples 42 x 13	cento		20			
5.48	Parafuso auto atarrachante ZB cabeça sextavada c/ fenda simples 48 x 13	cento		20			
5.49	Parabolt (5/16) 8 x 50mm	unid.		200			
5.50	Parafuso p/ fixação de lavatório e vaso sanitário de latão c/ bucha	par		100			
5.51	Peneira redonda p/ areia 55cm	unid.		10			
5.52	Prego de aço 1" x 14	Kg		10			
5.53	Prego de aço 1" x 15	Kg		10			
5.54	Prego s/ cabeça 10 x 9	Kg		10			
5.55	Prego 2" x 12	Kg		10			
5.56	Prego 1 1/2" x 13	Kg		10			
5.57	Prego 2 1/2" x 10	Kg		10			
5.58	Rebite 619-1/4x19.5 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.59	Rebite 416-5/32x15.5 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.60	Rebite 410-5/32x10.2 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.61	Rebite 312-1/8x12.8 - embalagem com 100 un.	unid.		10			
5.62	Selegel	m		300			
							subtotal

LOTE VI - FERRAMENTAS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
6.1	Broca multiconstruction 3,0mm	unid.		20			
6.2	Broca multiconstruction 5,0mm	unid.		20			
6.3	Broca multiconstruction 6,0mm	unid.		20			
6.4	Broca multiconstruction 7,0mm	unid.		20			
6.5	Broca multiconstruction 8,0mm	unid.		20			
6.6	Broca multiconstruction 9,0mm	unid.		20			
6.7	Broca multiconstruction 10mm	unid.		20			
6.8	Broca multiconstruction 12mm	unid.		20			
6.9	Broca multiconstruction 8mm c/ 30cm	unid.		10			
6.10	Broca multiconstruction 10 mm c/ 30cm	unid.		10			
6.11	Broca multiconstruction 12 mm c/ 30cm	unid.		10			
6.12	Disco diamantado c/ anel segmentado corte a seco (linha Pro) 110 x 20	unid.		50			
6.13	Disco diamantado c/ anel contínuo corte a seco (linha Pro) 110 x 20	unid.		50			
6.14	Disco serra 110 x 20	unid.		30			
6.15	Ponteiro	unid.		5			
6.16	Serra copo de 2 1/2" de vídea	unid.		5			
6.17	Serra copo de 2" de vídea	unid.		5			
6.18	Serra copo de 1 1/2" de vídea	unid.		5			
6.19	Lâmina de serra	unid.		50			
6.20	Talhadeira	unid.		5			
6.21	Trena retrátil metálica 5m	unid.		10			
							subtotal

LOTE VII - HIDROSANITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
7.1	Adesivo plástico p/ PVC 75g	unid.		50			
7.2	Anel de borracha 100mm	unid.		100			
7.3	Anel de borracha 50mm	unid.		100			
7.4	Anel de borracha 40mm	unid.		100			
7.5	Anel de vedação sanitária	unid.		100			
7.6	Assento sanitário PVC/ Universal	unid.		100			
7.7	Base de registro 3/4"	unid.		20			
7.8	Bóia mecânica de 3/4" vazão total	unid.		10			
7.9	Bóia mecânica de 1" vazão total	unid.		10			
7.10	Bolsa espude interna 1 1/2 x 40mm	unid.		50			
7.11	Bomba centrífuga c/ motor elétrico mon. 1/4CV com bocais 1" x 3/4"	unid.		5			
7.12	Bomba centrífuga c/ motor elétrico mon. 1/3HP com bocais 1" x 3/4"	unid.		5			
7.13	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 1CV com bocais 1" x 1"	unid.		5			
7.14	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 1 1/2CV com bocais 1 1/4" x 1"	unid.		5			
7.15	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 7,5CV com bocais	unid.		2			
7.16	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trif. 10CV com bocais	unid.		2			
7.17	Cap PVCH soldável 25mm	unid.		30			
7.18	Cap PVCH soldável 32mm	unid.		30			
7.19	Cuba inox 40 x 34cm	unid.		30			
7.20	Curva soldável 25mm x 90°			30			
7.21	Curva soldável 32mm x 90°			30			
7.22	Ducha higiênica CR c/ reg. 1/2" - Junior	unid.		50			
7.23	Ducha higiênica CR c/ reg. 1/2" - Pertutti	unid.		50			
7.24	Engate PVC 40mm (branco)	unid.		3			
7.25	Engate PVC 50mm (branco)	unid.		50			
7.26	Fita veda rosca 18mm x 50m	unid.		50			
7.27	Gatilho p/ ducha higiênica	unid.		50			
7.28	Gatilho p/ ducha higiênica	unid.		50			
7.29	Joelho 90° PVCS 100mm	unid.		50			
7.30	Joelho 90° PVCS 50mm	unid.		50			
7.31	Joelho 90° PVCS 40mm	unid.		50			
7.32	Joelho 90° PVCH soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	unid.		50			

7.33	Joelho 90° PVCH soldável 25mm	unid.		50			
7.34	Joelho 90° PVCH soldável 32mm	unid.		50			
7.35	Luva soldável c/ bucha de latão 25 x 1/2"	unid.		50			
7.36	Luva soldável c/ bucha de latão 25 x 3/4"	unid.		50			
7.37	Luva de correr 25mm	unid.		50			
7.38	Luva de correr 32mm	unid.		50			
7.39	Luva soldável 25mm	unid.		50			
7.40	Luva soldável 32mm	unid.		50			
7.41	Luva soldável 40mm	unid.		51			
7.42	Luva soldável 50mm	unid.		52			
7.43	Luva PVCS 100mm	unid.		50			
7.44	Mecanismo p/ caixa de descarga acoplada	unid.		20			
7.45	Mecanismo p/ registro gaveta	unid.		20			
7.46	Registro esfera VS soldável 25mm	unid.		20			
7.47	Registro esfera VS soldável 32mm	unid.		20			
7.48	Registro esfera VS soldável 40mm	unid.		20			
7.49	Registro esfera VS soldável 50mm	unid.		20			
7.50	Registro de pressão c/ acab. CR C 40 Targa 3/4"	unid.		30			
7.51	Registro gaveta 1"	unid.		20			
7.52	Registro gaveta 1/2"	unid.		20			
7.53	Registro gaveta 3/4"	unid.		20			
7.54	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/4"	unid.		20			
7.55	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2"	unid.		20			
7.56	Reparo p/ válvula de descarga ref. 25/50, Hydra	unid.		20			
7.57	Selo mecânico 1" tipo 21	unid.		10			
7.58	Selo mecânico 1/2" tipo 21	unid.		10			
7.59	Selo mecânico 5/8" tipo 21	unid.		10			
7.60	Selo mecânico 1 1/4" tipo 21	unid.		10			
7.61	Sifão copo de PVC 1" x 40	unid.		30			
7.62	Sifão copo de PVC 1 1/2" x 40	unid.		30			
7.63	Sifão flexível	unid.		30			
7.64	Tê soldável PVCH 25mm	unid.		30			
7.65	Tê soldável PVCH 32mm	unid.		30			
7.66	Tê PVCS 100 X 50mm	unid.		20			
7.67	Tê PVCS 100 X 100mm	unid.		20			
7.68	Torneira PVC p/ jardim 1/2"	unid.		50			

7.69	Torneira CR de bancada cozinha bica alta c/ arejador Bele Epoque	unid.		20			
7.70	Torneira CR de parede cozinha bica alta c/ arejador Bele Epoque	unid.		20			
7.71	Torneira de bancada p/ lavatório Targa C 40	unid.		20			
7.72	Torneira p/ bebedouro elétrico	unid.		30			
7.73	Torneira p/ bebedouro	unid.		30			
7.74	Tubo PVCS de 100mm - 6m	unid.		20			
7.75	Tubo PVCS de 75mm - 6m	unid.		20			
7.76	Tubo PVCS 50mm - 6m	unid.		20			
7.77	Tubo PVCS 40mm - 6m	unid.		20			
7.78	Tubo soldável PVCH 25mm - 6m	unid.		50			
7.79	Tubo soldável PVCH 32mm - 6m	unid.		30			
7.80	União PVC soldável 25mm	unid.		30			
7.81	União PVC soldável 32mm	unid.		30			
7.82	União PVC soldável 40mm	unid.		30			
7.83	União PVC soldável 50mm	unid.		30			
7.84	Válvula de esfera 3/4"	unid.		30			
7.85	Válvula de esfera 1"	unid.		30			
7.86	Válvula de esfera 1 1/2"	unid.		30			
7.87	Válvula de esfera 2"	unid.		30			
7.88	Válvula de esfera 3/4" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.89	Válvula de esfera 1" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.90	Válvula de esfera 1 1/2" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.91	Válvula de esfera 2" c/ alavanca vermelha	unid.		30			
7.92	Válvula de pé c/ crivo roscável de PVC 3/4"	unid.		20			
7.93	Válvula de pé c/ crivo roscável de PVC 1"	unid.		20			
7.94	Válvula de pé c/ crivo roscável de METAL 1 1/2"	unid.		20			
subtotal							

LOTE VIII - LOUÇAS E METAIS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
8.1	Bacia sanitária c/ cx acoplada - Saveiro	unid.		20			
8.2	Cuba de embutir oval p/ lavatório	unid.		19			
8.3	Dispensador de sabonete gel	unid.		30			
subtotal							

LOTE IX - MADEIRA

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
9.1	Alizar 5 x 2cm de massaranduba	m		100			
9.2	Cx de porta p/ pintura de massaranduba 0,80m x 2,10m x 0,15m	unid.		10			
9.3	Cx de porta p/ pintura de massaranduba 0,90m x 2,10m x 0,15m	unid.		10			
9.4	Cola branca	litro		30			
9.5	Cola fórmica	Kg		30			
9.6	Cola contato p/ chapa vinílica/ borracha	Kg		30			
9.7	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 6mm p/ forma de concreto	unid.		30			
9.8	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 12mm p/ forma de concreto	unid.		30			
9.9	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 20mm p/ forma de concreto	unid.		30			
9.10	Chapa de MDF de fibra 1,83m x 2,75m x 9mm	unid.		30			
9.11	Chapa de MDF de fibra 1,83m x 2,75m x 12mm	unid.		30			
9.12	Chapa de MDF de fibra 1,83m x 2,75m x 18mm	unid.		30			
9.13	Chapa de MDF de fibra BP 1,83m x 2,75m x 9mm com duplo revestimento branco	unid.		30			
9.14	Chapa de MDF de fibra BP 1,83m x 2,75m x 15mm com duplo revestimento branco	unid.		30			
9.15	Chapa de MDF de fibra BP 1,83m x 2,75m x 18mm com duplo revestimento branco	unid.		30			
9.16	Porta semi-ôca para pintura 0,80m x 2,10m x 3,5 cm	unid.		10			
9.17	Porta semi-ôca para pintura 0,90m x 2,10m x 3,5 cm	unid.		20			
9.18	Ripa de massaranduba	m		500			
9.19	Caibro massaranduba	m		300			
9.20	Linha 3" x 4"	m		50			
9.21	Linha 3" x 6"	m		50			
9.22	Linha 3" x 8"	m		50			
subtotal							

LOTE X - PINTURA							
Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
10.1	Aguarras	gl		30			
10.2	Brocha 15x5,6	unid.		10			
10.3	Escova de aço com 3 carreiras	unid.		10			
10.4	Esmalte sintético acetinado azul	gl		30			
10.5	Esmalte sintético fosco branco	gl		30			
10.6	Esmalte sintético acetinado cinza médio	gl		30			
10.7	Esmalte sintético marfim acetinado	gl		30			
10.8	Esmalte sintético fosco preto	gl		20			
10.9	Esmalte sintético alto brilho vermelho	gl		30			

10.10	Espátula 8cm ref. 175/8	unid.		10			
10.11	Espátula 10cm ref. 175/10	unid.		10			
10.12	Fundo anticorrosivo tipo zarcão	gl		10			
10.13	Fundo para galvanizados	gl		10			
10.14	Fita crepe 24 x 50	unid		50			
10.15	Estopa (150 g)	unid.		100			
10.16	Lixa ferro nº 120	unid.		100			
10.17	Lixa nº 80 p/ madeira	unid.		500			
10.18	Lixa nº 100 p/ madeira	unid.		500			
10.19	Lixa nº 120 p/ madeira	unid.		500			
10.20	Lixa nº 120 d'água	unid.		500			
10.21	Massa acrílica (latão 18L)	Latão		50			
10.22	Massa corrida PVA (latão 18L)	Latão		50			
10.23	Massa plástica (237ml)	unid.		20			
10.24	Massa epoxi p/ reparos (250g)	unid.		30			
10.25	Trincha 2" - ref. 395	unid.		30			
10.26	Trincha 1 1/2" - ref. 395	unid.		30			
10.27	Trincha 1" - ref. 395	unid.		30			
10.28	Rolo de lã 9cm	unid.		30			
10.29	Rolo de lã de carneiro 15cm	unid.		30			
10.30	Rolo de lã de carneiro 23cm	unid.		30			
10.31	Tinta acrílica amarelo p/ demarcação de piso	galão		50			
10.32	Tinta acrílica branco neve (latão 18 L)	unid		50			
10.33	Tinta acrílica branco gelo (latão 18 L)	unid		50			
10.34	Tinta acrílica para piso, cinza (latão 18L)	unid		50			
10.35	Thinner Polibrilho 101	galão		30			
10.36	Verniz incolor	galão		20			
subtotal							

LOTE XI - PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
11.1	Bobonas plásticas cap. 60 litros (reservatórios) BR	unid.		10			
11.2	Corda de poliester trançado 10mm	m		100			
11.3	Espuma semi-ortopédica (espesura 10cm, largura 1,80m)	m		5			
11.4	Lona leve de polietileno c/ ilhoses 3m x 3m	unid		10			
11.5	Lona leve de polietileno c/ ilhoses 3m x 5m	unid		10			
subtotal							

LOTE XII - AÇO

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
12.1	Aço 5.0 mm	Kg		150			

12.2	Aço 6.3 mm	Kg		60			
12.3	Aço 10.0 mm	Kg		151,2			
12.4	Aço 12.0 mm	Kg		240			
12.5	Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60G/M	Kg		50			
12.6	Arame galvanizado 16 BWG-1,65mm-16,60 G/M	Kg		50			
subtotal							

LOTE XIII - GRANITOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
13.1	Bancada de granito cinza andorinha 1,50m x 0,55 c/ testeira + rodarão c/ 7cm (parede no fundo)	unid		20			
13.2	Bancada de granito cinza andorinha 2,00m x 0,55 c/ testeira + rodarão c/ 7 cm (parede no fundo)	unid		20			
13.3	Bancada de granito cinza andorinha 1,50m x 0,55 c/ acabamento em duas dimensões + testeira + rodarão c/ 7cm	unid		20			
13.4	Bancada de granito cinza andorinha 2,00m x 0,55 c/ acabamento em duas dimensões + testeira + rodarão c/ 7cm	unid		20			
13.5	Testeira de granito cinza andorinha c/ 7cm, quinas vivas	m		30			
subtotal							

LOTE XIV - COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
14.1	Placas de porta de PVC (80cm x 15cm)	unid		50			
14.2	Pictogramas 15cm x 15cm em alumínio adesivado	unid		20			
14.3	Placas de higiene 25cm x 18cm em vinil	unid		20			
14.4	Placas de segurança 25cm x 18cm em vinil	unid		20			
14.5	Placa dupla face 35cm x 25cm em PVC	unid		15			
14.6	Placas ilustradas de segurança 33cm x 47cm em PVC	unid		30			
subtotal							

LOTE XV - DIVISÓRIAS E EMBORRACHADOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
15.1	Painel de divisória semioca cor areia, 1,20 x 2,11x3,5	unid.		30			
15.2	Porta completa para divisória	unid.		30			
15.3	Batedor de alumínio grande p/ porta de divisória - preto	unid.		60			
15.4	Batedor de alumínio pequeno p/ porta de divisória - preto	unid.		30			
15.5	Piso anti-derrapante cinza (50x50)	m ²		100			
15.6	Piso anti-derrapante preto (50x50)	m ²		100			
15.7	Testeira de borracha	m		200			
subtotal							

LOTE XVI - EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Marca Cotada	Quant.	Fonte de Pesquisa	P. Unit.	TOTAL
	Apresentação / composição						
16.1	Antena Parabólica c/ diâmetro de 1,70m	unid.		10			
16.2	Pedestal p/ microfone telescópico, duas seções	unid.		15			
subtotal							

*	Observações:						
a)	As marcas indicadas estão de acordo os materiais já aplicados nas unidades deste Regional, suscetíveis de serem corrigidos.						
b)	Os produtos deverão obedecer as marcas indicadas, podendo ser similares, desde que seja comprovada pelo licitante a qualidade dos produtos ofertados, devidamente aferida com o auxílio do Setor requisitante.						
c)	A arrematante do respectivo lote, deverá proceder as substituições dos produtos rejeitados no prazo máximo de 72 horas, contados a partir da solicitação do fiscal do contrato.						
d)	Pelo fato de serem simples comerciantes, geralmente são desprovidos de qualquer orientação técnica.						

ANEXO VI

**Processo nº 64.714/2009
Pregão nº 01/2011**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório nº 64.714/2009 Pregão nº 01/2011 do TRT-19ª Região.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
PROCESSO Nº 64.714/2009
PREGÃO Nº 01/2011

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
.....
inscrita no CNPJ no,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
.....
portador(a) da Carteira de Identidade nº,
e do CPF no, **DECLARA,**
para fins do disposto no **subitem 8.6 do Pregão nº 01/2011**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da
Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.

.....
.....
(data)

.....
.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o
encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do
original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data
do encerramento da sessão de lances

ANEXO VIII
Processo 64.714/11
Pregão 01/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 09/2005 DE 06/12/2005

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ , inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ , portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ , DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ Nº 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª Região, na forma da Resolução nº 09 do Conselho nacional da Justiça de 06/12/2005.

.....
(data)

(assinatura do representante legal da empresa)